



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 032, de 19/01/2010, do Substituto do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de **Professor Substituto** nos termos da Lei nº. 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação / Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração* (R\$)
Física	Licenciatura Plena em Física; ou Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física; ou Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática; ou Graduação em área correlata com Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto do processo seletivo	01	40 horas	Graduação: 2.124,20 Aperfeiçoamento: 2.178,45 Especialização: 2.206,29 Mestrado: 2.551,34 Doutorado: 3.542,75

\* Importância equivalente à soma dos valores que compõem a estrutura remuneratória do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Medida Provisória nº. 431/2008, convertida na Lei nº. 11.784/2008, não acrescida do Auxílio Alimentação.

## **1 DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que, a menos de 24 (vinte e quatro) meses, tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei 8.745/93, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por parte dele, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação no que nele está contido.

1.3 Período: De 26/01/2010 a 29/01/2010

1.4 Horário: Das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

1.5 Local: Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

1.6 Documentos exigidos:

1.6.1 Solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

1.6.2 Cópia autenticada do documento de identidade;

1.6.3 Comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no sítio do Tesouro Nacional: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde o candidato deverá preencher os seguintes campos: UG: **158425**; Gestão: **26406**; Código do Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **01**; Competência: **01/2010**; CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **nome do candidato**; Valor principal: **R\$ 53,00**; Valor total: **R\$ 53,00**; Emitir GRU;

1.6.3.1 A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.6.4 Currículo, devidamente comprovado – cópia autenticada dos diplomas e certificados.

1.6.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, devidamente relacionados em formulário próprio, conforme o modelo definido no Anexo IV deste Edital.

1.7 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação de cópia autenticada de documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas.

1.7.1 Toda documentação relativa ao candidato, exigida no presente Edital, deverão ser entregues pelo procurador no ato da inscrição.

1.7.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Solicitação de Inscrição.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1 Este processo será constituído de prova de títulos.

2.2 O candidato que utilizar o título de Especialização, Mestrado ou Doutorado como titulação mínima, terá seu título contado apenas uma vez, para efeito de atribuição da pontuação aplicada à titulação mínima exigida (valor de 2,0 pontos).

2.3 A contagem dos pontos referentes à titulação dos candidatos será feita de forma cumulativa, ou seja, o candidato que apresentar, simultaneamente, os títulos de Especialista, Mestre e Doutor, obterá pontuação por todos eles.

2.4 Serão computadas apenas uma titulação de cada nível, não sendo pontuadas as múltiplas formações, exemplo: dois ou mais cursos de Especialização, dois ou mais cursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Mestrado e/ou dois ou mais cursos Doutorado.

2.5 Não serão contados, no Grupo I, tempos de serviço concomitantes ou coincidentes. Apenas o maior período será considerado.

2.6 A análise de títulos obedecerá à seguinte escala:

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 50,0 pontos</b>
Doutorado	20,0
Mestrado	15,0
Especialização (mínimo de 360 horas/aula)	10,0
Aperfeiçoamento (até 360 horas/aula)	3,0
Titulação mínima exigida	2,0
<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 50,0 pontos</b>
<b>Grupo I – Atividade docente</b>	<b>Até 35,0 pontos</b>
No Ensino Médio (na área objeto da seleção)	2,0 por semestre
No Ensino Médio (fora da área objeto da seleção)	1,0 por semestre
Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre
<b>Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos</b>	<b>Até 5,0 pontos</b>
Orientação de tese de doutorado concluída	0,1 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
Orientação de iniciação científica, projetos finais de graduação ou monografia concluídos	0,3 por trabalho
<b>Grupo III – Atividades de pesquisa</b>	<b>Até 5,0 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos	0,4 por artigo
Artigos publicados em anais de congressos	0,3 por artigo
Resumos publicados em anais de congressos	0,2 por artigo
<b>Grupo IV – Outras atividades correlatas</b>	<b>Até 5,0 pontos</b>
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,2 por banca
Aprovação em concurso público para Professor Substituto	0,3 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados e/ou apoiados por agências de fomento	0,5 por projeto

### 3 DO RESULTADO:

3.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos neste processo seletivo.

3.2 Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver:

3.2.1 Maior tempo de experiência no Magistério de Ensino Médio, na disciplina de Física;

3.2.2 Doutorado na área específica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

3.2.3 Mestrado na área específica;

3.2.4 Especialização na área específica; e

3.2.5 Maior idade.

3.3 O resultado será divulgado, no dia 02/02/2010, a partir das 7h30min, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.eafa.com.br](http://www.eafa.com.br).

3.4 No dia 02/02/2010, após a divulgação do resultado, das 12h30min às 16h30min, e no dia 03/02/2010, das 7h30min às 11h30min, o candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus.

3.5 O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 04/02/2010, a partir das 7h30min, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: [www.eafa.com.br](http://www.eafa.com.br).

3.6 Será homologada no Diário Oficial da União, no dia 05/02/2010, a relação dos candidatos selecionados, respeitada a ordem de classificação.

#### **4 DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 A contratação do Professor Substituto ocorrerá de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as Lei nº 7.596/1987 e nº. 11.784/2008.

4.3 A data para a assinatura do contrato está prevista para o dia 08/02/2010.

4.4 A presente contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

4.5 A relação jurídica será feita através do Contrato de Locação de Serviços, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

5.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS DE ALEGRE**

Espírito Santo – Campus de Alegre.

5.3 Havendo desistência do candidato aprovado e classificado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, havendo convocação do candidato subsequente.

5.4 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não aprovado poderá reaver sua documentação, no mesmo local de inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

**JOSÉ IVANILTON SCOLFORO MOREIRA**  
Presidente  
Portaria N° 032, de 19 de janeiro de 2010



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 01/2010**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO DE FÍSICA.**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	26/01/2010	Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União
Inscrições	26/01/2010 a 29/01/2010	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – IFES/Campus de Alegre
Divulgação do Resultado	02/02/2010	Mural da CGRH / IFES/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.eafa.com.br">www.eafa.com.br</a>
Recursos	02/02/2010 a 03/02/2010	Setor de Protocolo do IFES/Campus de Alegre
Resultado do Recurso / Resultado Final	04/02/2010	Mural da CGRH / IFES/Campus de Alegre e no Sítio: <a href="http://www.eafa.com.br">www.eafa.com.br</a>
Homologação do Resultado Final – DOU	05/02/2010	Diário Oficial da União
Assinatura do Contrato	08/02/2010	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – IFES/Campus de Alegre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 01/2010**  
**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO DE FÍSICA.**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	
		<b>PARA USO DA COMISSÃO</b>	
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE</b>			
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	
<b>ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)</b>			
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	
<b>CEP</b>	<b>DDD</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
<b>TITULAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/>	GRADUAÇÃO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	APERFEIÇOAMENTO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	MESTRADO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	DOUTORADO EM: _____		
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM. ESPECIFICAR: _____			

Solicito à Comissão designada pela Portaria nº. 032, de 19/01/2010, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto de Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 01/2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Para uso da Comissão: Devolver este recibo ao candidato.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE FÍSICA.

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>RECIBO</b>	<b>Recebi o formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.</b>		
	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>CARIMBO/ASSINATURA</b>







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE

**EDITAL Nº. 01/2010**  
**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO DE FÍSICA**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>Nº. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE:</b>		
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>

<b>ORDEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
LOCAL DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**Para uso da Comissão:**  
Quantidade de Anexos:

\_\_\_\_\_  
Visto